



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

EDITAL Nº 02/2025 CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES DE CRECHE DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU-SC

Considerando situação de necessidade de contratação temporária para as vagas de Auxiliares de Creche, as quais não possuem candidatos aprovados em Concurso Público para convocação, nem sequer processo seletivo vigente, o Prefeito Municipal, Sr. Luiz André Sperotto, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 113/2018 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da chamada pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
12/03/2025	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL.
13/03/2025 a 19/03/2025 DAS 8HS AS 17h.	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (RH)
20/03/2025	CONTAGEM DOS PONTOS
21/03/2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
24/03/2025	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
25/03/2025	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública emergencial será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Guatambu - SC;

1.2. A chamada pública emergencial destina-se a seleção de profissionais, para atuar na Secretaria de Educação do Município de Guatambu – SC, tendo vigência por 180 dias a contar da data da homologação.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6. A validade da chamada pública será de 30 dias a contar da data de homologação, desde que não existam aprovados e ou interessados em Edital de Processo Seletivo de provas e/ou de títulos.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **13/03/2025 a 19/03/2025** no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento ao Setor de RH, sito à Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu/SC.

2.2. Os documentos da inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação clara do candidato e do cargo ao qual irá concorrer, não podendo ser retificado após o protocolo da entrega.

2.3. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- d) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;**
- e) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade;
- f) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Auxiliar de Creche	2º grau completo	8	R\$ 1.708,18	30h

3 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Serão considerados para avaliação dos Candidatos:

3.1.1 TABELA DE AVALIAÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Tempo de serviço prestado na área destinada.	1 ponto por ano	8 pontos
Titulação concluída em área de formação diretamente relacionada.	2 pontos por titulação	8 pontos
Titulação concluída em qualquer área de formação.	1 ponto por titulação	4 pontos
		20 pontos

3.2. O título de formação utilizado como requisito do cargo não conta para a pontuação.

3.2.2. Para o tempo de serviço, não serão aceitos períodos em concomitância, prevalecendo aquela de maior valor.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação, conforme item 3 deste Edital.

4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate, nesta ordem:

I – Maior pontuação no tempo de serviço no cargo pretendido;

II – Maior pontuação na titulação em área de formação diretamente relacionada;

III – Maior idade;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

5 -DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos requisitos previstos no **Formulário de Atos de Pessoal**, disponível na aba da **Controladoria Interna** no site da Prefeitura de Guatambu-SC (link: <https://guatambu.sc.gov.br/galeria/pagina-25314/>). Esses requisitos deverão ser cumpridos após a convocação pelo **Departamento de Recursos Humanos** do município.

6 - DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, **uma única vez**, endereçada à Comissão encarregada dos Processos Seletivos, no dia **21/03/2025**, pelo e-mail peessoal@guatambu.sc.gov.br.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 A decisão sobre eventuais recursos será publicada em documento único, antes da Classificação Final.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Guatambu - SC e portal eletrônico do município.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 02 dias após a chamada, caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato da Chamada pública emergencial.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão encarregada pelo Processo Seletivo Simplificado Emergencial;

7.6. Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó – SC para dirimir questões oriundas da chamada pública emergencial.

7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu - SC, 12 de março de 2025.

LUIZ ANDRÉ SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

ANEXO I

Para todos os Cargos:

1 - Serão considerados para título de classificação os requisitos constantes no Item 3 do Edital.

1.1 - Na comprovação do diploma de escolaridade, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, desde que estejam legíveis e na íntegra.

1.2 - Para Comprovação da experiência serão aceitas, certidões ou declarações originais expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA		
MUNICÍPIO DE GUATAMBU		
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL		
EDITAL Nº 02/2025.		
Número de Inscrição:		
Auxiliar de Creche		Carga Horária: 30h
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: _/_/____	Sexo: M - () F - ()
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:		Município:
Estado:	Fone:()	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

FICHA DE INSCRIÇÃO - DOCUMENTOS

EDITAL Nº 02/2025.

Nome do (a) Candidato (a):

I - DOCUMENTOS – REQUISITOS BÁSICOS (ESCOLARIDADE ITEM 2.5)

DIPLOMA OU HISTÓRICO ESCOLAR 2º GRAU:

II - DOCUMENTOS – AVALIAÇÃO - TÍTULOS (CONFORME ITEM 3)

ATENÇÃO – conforme ITEM 3.2 O título de formação utilizado como requisito do cargo não conta para a pontuação. Por favor, nestes casos, NÃO REPETIR OS DIPLOMAS UTILIZADOS NA TABELA ANTERIOR.

DIPLOMA NÍVEL TÉCNICO:

DIPLOMA NÍVEL TÉCNICO:

DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR:

DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR:

DIPLOMA ESPECIALIZAÇÃO:

DIPLOMA ESPECIALIZAÇÃO:

DIPLOMA MESTRADO:

DIPLOMA DOUTORADO:

III - DOCUMENTOS – AVALIAÇÃO – TEMPO DE SERVIÇO (CONFORME ITEM 3)

Tempo de serviço na área de atuação:

1 -	5 -
2 -	6 -
3 -	7 -
4 -	8 -

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e data:

Assinatura do Candidato: